

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Concorrência Presencial

Processo Administrativo 25480/2024.

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Ampliação Etapa 1 UBS Nair Pereira Borges, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Parlamentar Proposta nº 1732645980, Convênio nº 1730808336.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução de Obra de Ampliação Etapa 1 UBS Nair Pereira Borges, na cidade de Matrinchã-GO é essencial para melhorar a infraestrutura de saúde local. A obra atenderá às crescentes demandas da população de Matrinchã-GO, promovendo melhores condições de atendimento, ampliando a capacidade e adequando o espaço físico às normas de acessibilidade e segurança vigentes. A realização desta obra atende ao interesse público, pois assegura o atendimento adequado aos pacientes, favorece melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde, além de contribuir para a melhoria contínua dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratação Anual ainda não foi regulamentado por esta municipalidade



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- I. ☐ Ser do ramo de obras de engenharia civil, com experiência comprovada em obras hospitalares, com Capacitação Técnico-Profissional, e Técnico Operacional em Obra de Ampliação, Reforma ou Construção de Hospital ou UBS, e Piso Vinílico com Contrapiso.
- ☐ Seguir rigorosamente o projeto básico e Projetos da Obra, além de todas as normas técnicas aplicáveis.
- ☐ Executar a obra dentro do prazo acordado, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, incluindo normas de acessibilidade.
- ☐ Atender às especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços constantes nos projetos anexos.
- ☐ Possuir registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- ☐ Atender às exigências de habilitação do Edital .

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma pesquisa de mercado com empresas da região especializadas em obras públicas e hospitalares. As alternativas analisadas incluíram empresas com histórico de execução de obras similares, capacidade técnica e idoneidade financeira. A escolha pela solução de contratação via empreitada por preço global se mostrou a mais vantajosa, pois permite um controle financeiro mais preciso e reduz o risco de aditivos desnecessários durante a execução do contrato.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 169.523,94 (Cento e Sessenta e Nove mil, Quinhentos e vinte e Três Reais e noventa e Quatro centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a execução de uma Obra de Ampliação Etapa 1 UBS Nair Pereira Borges, conforme o projeto básico, visando aumentar a capacidade de atendimento e melhorar as condições da infraestrutura da unidade.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se por não parcelar a contratação, dado que a obra envolve a execução de serviços interdependentes, onde o parcelamento poderia comprometer a eficiência da execução, elevar custos indiretos e prolongar os prazos. A contratação por empreitada global garantirá a responsabilidade única da empresa contratada sobre todo o processo de reforma e ampliação.

09 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem:

- Ampliação da capacidade de atendimento na Unidade.
- Melhoria da qualidade e segurança dos serviços hospitalares.
- Economia de recursos pela contratação em regime de empreitada global, evitando atrasos e custos adicionais.
- Melhoria no aproveitamento dos recursos humanos e materiais existentes, aumentando a eficiência operacional da Unidade.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da assinatura do contrato, a administração providenciará a capacitação da equipe técnica responsável pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo a correta supervisão do cumprimento das obrigações contratuais. Além disso, serão adotadas medidas para garantir que a empresa vencedora cumpra todas as exigências técnicas e legais, como a regularidade fiscal e a comprovação de capacidade técnica.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para esta obra. Todas as necessidades relacionadas à execução da reforma e ampliação serão atendidas no escopo desta contratação.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A obra gerará resíduos de construção civil que serão descartados conforme a legislação ambiental vigente. A empresa contratada deverá adotar práticas de gestão de resíduos, incluindo a separação e destinação correta de materiais recicláveis e não recicláveis. Não haverá impactos significativos de consumo de energia além do comum em obras civis, e a execução não envolverá atividades de grande potencial poluidor.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é adequada e necessária para atender à demanda crescente de saúde pública no município de Matrinchã-GO. A Ampliação da UBS Nair Pereira Borges trará benefícios diretos à população, melhorando a infraestrutura, aumentando a capacidade de atendimento e aprimorando a qualidade dos serviços prestados. A escolha pela empreitada por preço global é a mais vantajosa e assegura a eficiência da obra, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

14. RESPONSÁVEIS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: PAULO EDUARDO SILVA BATISTA

Cargo: Secretário de Obras

Nome: ADAUTO ABEL PEREIRA JÚNIOR

Cargo: Secretário de Administração

15. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Município de Matrinhã-GO, 07 de novembro de 2024.

CAMILA FERNANDA SPÍNDOLA PINHEIRO LIMA ROSA
Gestora do FMS

